

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - PROJETO DE LEI Nº 398/2010																						
CATEGORIAS DE USO		ZONAS RESIDENCIAIS E AREA MÍNIMA DO LOTE (M²)									ZONAS COMERCIAIS E AREA MÍNIMA DO LOTE (M²)							ZONAS INDUSTRIAIS				
		ZR-1	ZR-2	ZR-3	ZR-4	ZR-5	ZR-6	ZR-7	ZR-8	ZR-9	ZC-1	ZC-2	ZC-3	ZC-4	ZC-5	ZC-6	ZC-7	ZI-1	ZI-2	ZI-3	ZI-4	
Residencial	RU - Residencial Unifamiliar	500	360	250	360	360	2500	500	360	360	500	500	500	360		360	500					
	RUHV - Residencial Unifamiliar Horizontal em Vilas																					
	RA - Residencial Agrupada		360/180	250/125	360/180	360/180			360/180	360/180												
	RMS - Residencial Multifamiliar Sobreposta		360	250					360	360												
	RMHI - Residencial Multifamiliar Horizontal Isolada	2000/500	2000/360	2000/250	2000/360	2000/360			2000/500	2000/360	2000/360											
	RMHA - Residencial Multifamiliar Horizontal Agrupada		2000/200/RMS	2000/180/RMS	2000/200/RMS	2000/200/RMS			2000/200/RMS	2000/200/RMS												
	RMHV - Residencial Multifamiliar Horizontal em Vilas		250	200	250	250			450	250	250	250	250	250								
	RMV - Residencial Multifamiliar Vertical				360	360			2000	2000 <sup>1</sup>	2000	500	500	500	360		2000					
	M - Misto				360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360	1000	360	2000					
Comércio Local	CL-1 - Comércio Local Básico	500/CA-AR	360/CA-AR	250/CAB <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>		2000/CA <sup>1</sup>	2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360		360	2000	500	1000	3000	10.000	
	CL-2 - Comércio Local Ocasional		360/CA-AR	250/CAB <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>		2000/CA <sup>1</sup>	2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360		360	2000	500	1000	3000	10.000	
Comércio Geral	CG-1 - Comércio Ocasional				360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360		360	2000	500	1000	3000	10.000	
	CG-2 - Comércio de Material em Geral														1000			500	1000	3000	10.000	
	CG-3 - Comércio de Produtos Perigosos									2000/C-Ar-E <sup>1</sup>					1000			500	1000	3000	10.000	
	CG-4 - Comércio de Ferro Velho																	500	1000	3000	10.000	
Comércio Atacadista ou Atacadista e Varejista Simultaneamente	CA-1 - Comércio de Produtos Alimentícios												500		1000			500	1000	3000	10.000	
	CA-2 - Comércio de Produtos de Pequeno e Médio Porte										500	500	500	360		360	2000	500	1000	3000	10.000	
	CA-3 - Comércio de Produtos de Grande Porte														1000			500	1000	3000	10.000	
	CA-4 - Comércio de Produtos Perigosos														1000			500	1000	3000	10.000	
	CA-5 - Comércio de Produtos Agropecuários e Extrativos														1000			500	1000	3000	10.000	
Serviços Profissionais	SP-1 - Serviços Profissionais Liberais, técnicos ou universitários exercidas na própria residência	500 <sup>1</sup>	360	250	360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>		2000	2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360		360	2000	500	1000	3000	10.000	
	SP-2 - Serviços Profissionais Liberais e técnicos em escritórios, ateliês	500/CA-AR	360/CA-AR	250/CAB <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>		2000/CA <sup>1</sup>	2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360		360	2000	500	1000	3000	10.000	
Serviço Local relacionados ao Uso Residencial	SL-1 - Serviços Pessoais e Domiciliares		360/CA-AR	250/CAB <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360		360	2000	500	1000	3000	10.000	
	SL-2 - Serviços de Educação Informal		360		360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>			500	360		360		500	1000	3000	10.000	
	SL-2A - Ensino fundamental e educação infantil		360/CA-AR	250/CAB <sup>1</sup>														500	1000	3000	10.000	
	SL-2B - Ensino médio					360 <sup>1</sup>												500	1000	3000	10.000	
	SL-2C - Ensino superior														1000			500	1000	3000	10.000	
	SL-3 - Serviços de Reparação e Conservação			250/CA <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>			500	360	1000	360		500	1000	3000	10.000	
	SL-4 - Serviços próprios de Hotelaria e congêneres				360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360	1000	360	2000	500	1000	3000	10.000	
	SL-5 - Apart Hotel com serviços próprios de hotelaria e residência				360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500		1000		2000	500	1000	3000	10.000	
	SG-1 - Serviços Administrativos, Financeiros e Empresariais				360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360	1000	360	2000	500	1000	3000	10.000	
	SG-2 - Serviços Pessoais e de Saúde																	500	1000	3000	10.000	
SG-2A				360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000 C-Ar-E	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360	1000	360	2000	500	1000	3000	10.000		
SG-2B												500	360	1000			500	1000	3000	10.000		
SG-3 - Serviços de Hotelaria				360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360	1000		2000	500	1000	3000	10.000		
SG-4 - Serviços de Lazer e Diversões										500	500	500	360	1000	360	2000	500	1000	3000	10.000		
SG-5 - Serviços de Esporte				360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360		360	2000	500	1000	3000	10.000		
SG-6 - Serviços de Estúdios, Laboratórios e Oficinas Técnicas				360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360	1000	360	2000	500	1000	3000	10.000		
SG-7 - Serviços de Reparação e Conservação em Geral				360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>					1000			500	1000	3000	10.000		
SG-8 - Serviços de Aluguel e de Distribuição de Bens Móveis				360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360	1000	360	2000	500	1000	3000	10.000		
SG-9 - Serviços de Guarda de Bens Móveis												500	360	1000			500	1000	3000	10.000		
SG-10 - Serviços de Oficina												500	360	1000			500	1000	3000	10.000		
Serviços Especiais	SE-1 - Serviços de Manutenção de Frotas e Garagens de Empresas de Transportes														1000			500	1000	3000	10.000	
	SE-2 - Serviços de Armazenagens e de Depósitos											500	360		1000			500	1000	3000	10.000	
	SE-3 - Serviços de motéis e estabelecimentos Congêneres														1000			500	1000	3000	10.000	
	SE-4 - Igrejas, templos e locais de culto			250/CA <sup>1</sup>		360/C-Ar-E <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360	1000	360	2000	500	1000	3000	10.000	
Indústria	IND-A - Indústria A																				10000/8000	
	IND-B - Indústria B																			3000/2400	10000/8000	
	IND-C - Indústria C														1000/800					3000/2400	10000/8000	
	IND-D - Indústria D			250/CA <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>	360 <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360	1000/800	360	2000	500/450	1000/800	3000/2400	10000/8000	
Institucional	INS-L - Institucional Local		360/CA-AR	250/CA <sup>1</sup>	360/C-Ar-E <sup>1</sup>	360/C-Ar-E <sup>1</sup>			2000	2000/C-Ar-E <sup>1</sup>	500	500	500	360	1000	360	2000					
	INS-G - Institucional Geral											500	500	500	360	1000	360	2000				
	INS-E - Institucional Especial														360	1000						
Preservação e Controle	Lazer sem fins lucrativos						2500															

Elaborado pela Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD  
Revisado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

LEGENDA	
	Permitido em toda Zona
CA	Apenas nos terrenos voltados para as Vias Coletoras Tipo A
CB	Apenas nos terrenos voltados para as Vias Coletoras Tipo B
CAB	Apenas nos terrenos voltados para as Vias Coletoras Tipos A e B
CA-Ar	Apenas nas Vias Coletoras e Arteriais
C-Ar-E	Apenas nas Vias Coletoras, Arteriais e Estruturais
<sup>1</sup>	Usos permitidos estão vinculados à autorização para suas instalações, que dependerão de análise prévia e aprovação do projeto, pelos órgãos afins